

Nº 594

Passe licença

na construção

da infra-

ção. Porto e Paços

em 24 de maio

de 1898



34.

154

Ex.<sup>ma</sup> Camara Municipal  
do Porto:

Miraf

Diz Manuel Domingos Maia, que  
pretende lhe seja concedida licença para  
que possa construir, em terreno que possui  
junto da Praça de Nossa Senhora da Luz  
e da Rua do Monte, na foz do Douro, duas  
casas térreas para habitação, e vedar o  
restante terreno anexo, conforme o projecto  
que, para os devidos effectos, incluso submitta  
a' approvação de V.<sup>ex</sup> <sup>por isso:</sup>

Pede a V.<sup>ex</sup> assim  
se dignem deferir.

Porto, 12 de Maio de 1898

Manuel Domingos Maia

PG. ~~Por~~ REIS  
LICENÇA N. ~~167~~  
GULA N. ~~205~~

E. R. M.



15/5

158

Diz Joaquim de Souza Moreira, mestre d'obras, que assume a responsabilidade, na conformidade do Regulamento de 8 de Junho de 1895, da obra de construção de 2 casas terreas no terreno que o sr. Manuel Domingos Moreira possui na Praça da Inv. da Luz e rua do Monte na Foz; e bem assim a abertura d'um poço nos ditos terrenos.

Porto 23 de Maio de 1898  
Joaquim de Souza Moreira

REC. A ASSIG. subsc.

PORTO, 23 DE Maio DE 1898  
EM TT. DE VTE.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# Cidade do Porto.

Alameda Porto Alegre  
de 24 de maio de  
1898  
Mina

On Damada  
Nº 265-28



157

## Projecto de

construção de duas casas  
terreas que Manoel Domingos  
Maia pretende construir  
junto da Praça de Nossa Se-  
nhora da Luz e da rua do Monte,  
na Foz do Douro.

## Descrição principal

As duas casas projectadas, destinar-se-hão para habi-  
tação de pequena família.

O projecto está subordinado aos alinhamentos  
geraes da Praça e rua, visivelmente definidos.  
A medição do chaufre, que é de 4,50, também está  
definida na planta official da localidade. O perfil  
da rua e Praça está calculado por estimativa, em  
virtude de ainda não estar officialmente definido.

A natureza do terreno e salão.

### Obra de pedreiro:

Os alicerces serão de alvenaria argamassada com  
as precisas fiadas de junteira.

As paredes serão de perpianho.

Os muros de vedação posterior terão 1,70 d'alto.

A cantaria principal será quasi toda levantada a cimento. Algumas peças serão de granito lavrado.

Os passeios serão, mais tarde, construídos pelo dono da obra, ou pelo Municipio.

A fossa será de alvenaria argamassada com as precisas fiadas de juntouros. A face interna será revestida com argamassa de cimento e areia. A cobertura será de pedra. O respirador será de ferro galvanizado.

### Obra de carpinteiro:

As travessas serão distanciadas deixo a cixo 0,65.

Os taliques serão de madeira, singelos.

Madeira a empregar:

Castanho - para frechas, caixilhos e portadas;

Riga - para os bariotes da armação; e

Pinho-da-terra - para toda a restante obra.

### Obra de telha:

O telhado será de telha nacional tipo de Marselha.

As chaminés serão levantadas a tijolo em sítio conveniente.

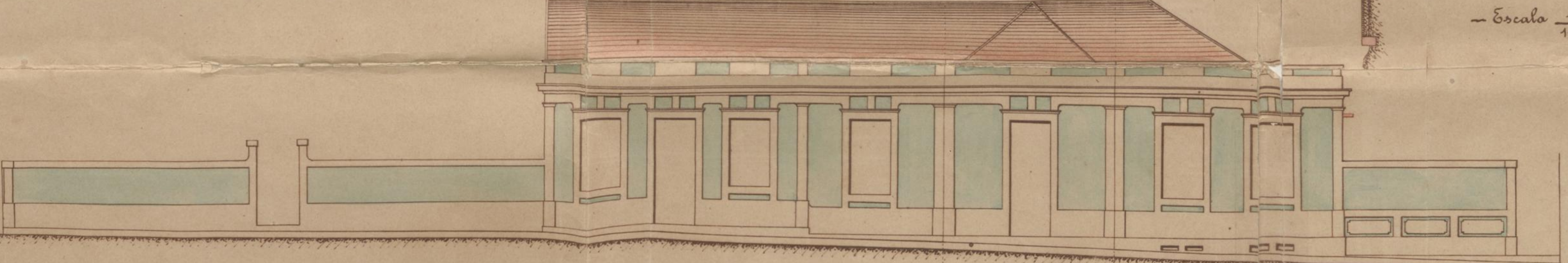
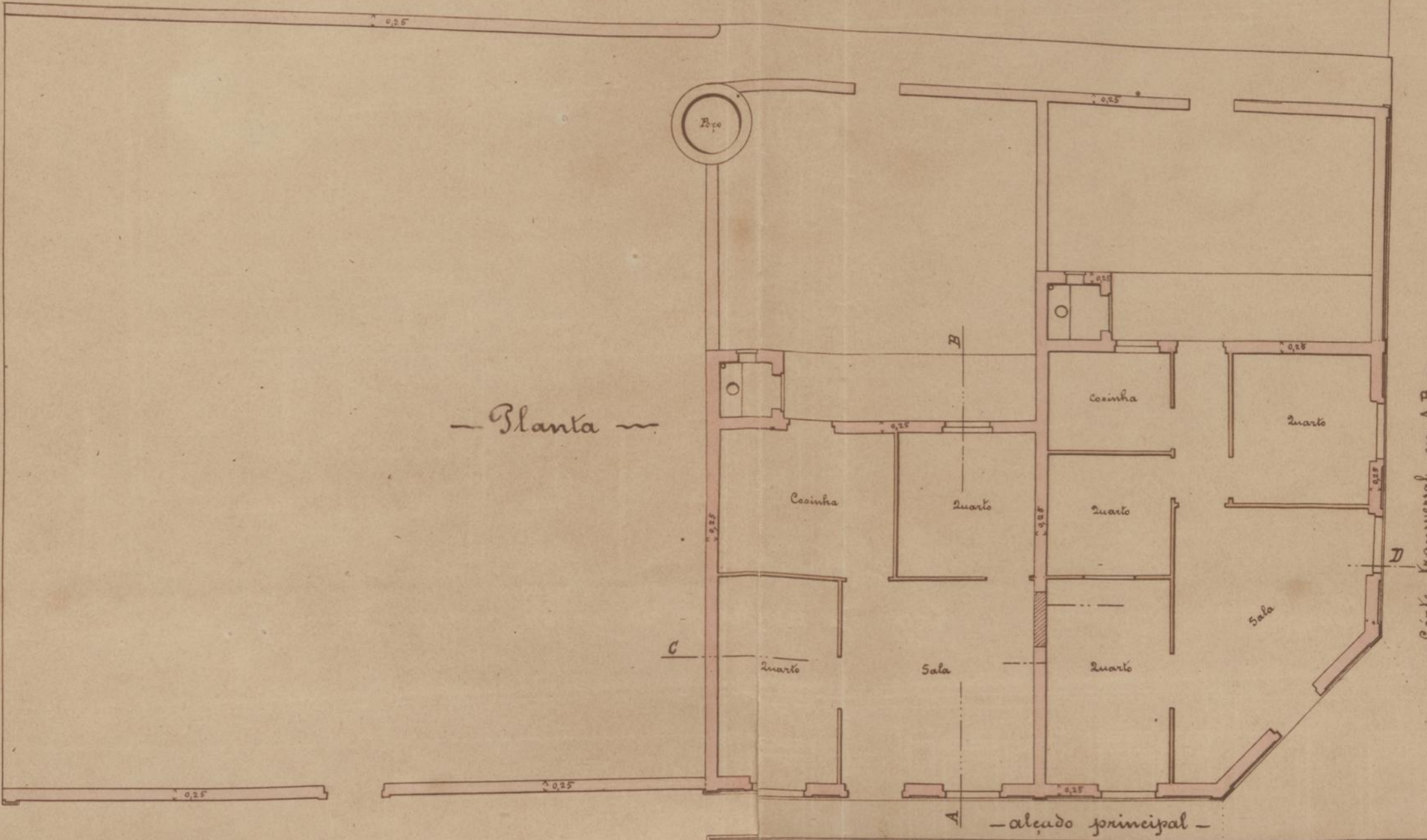
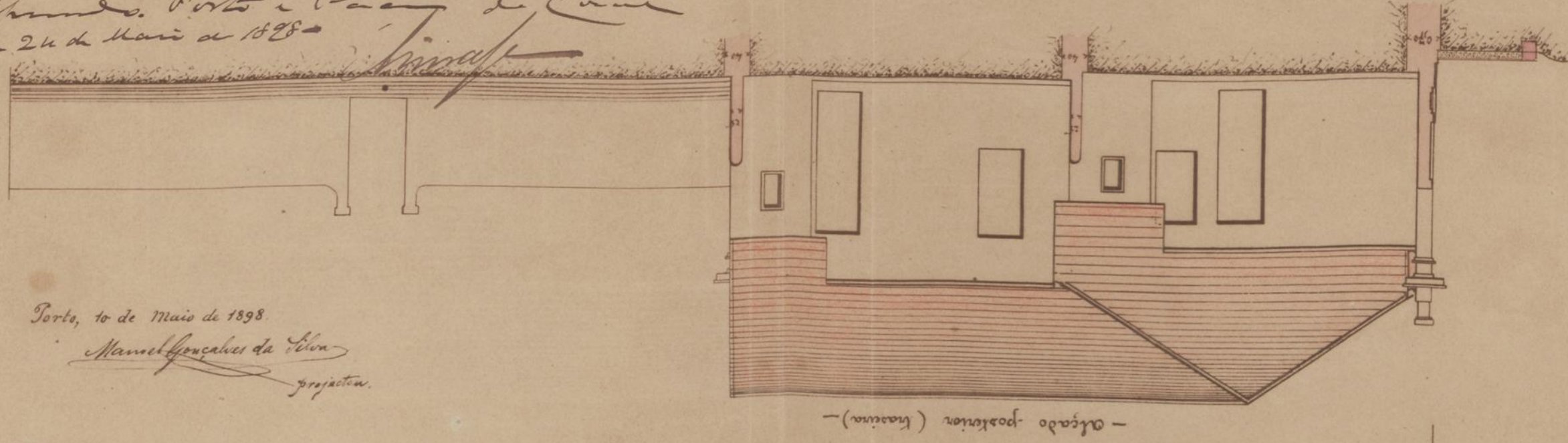
Todas as faces verticais e telor das casas serão cheios com argamassa de cal e saibro e estucados a cal e areia.

Porto, 12 de Maio de 1898.

Spuncatur

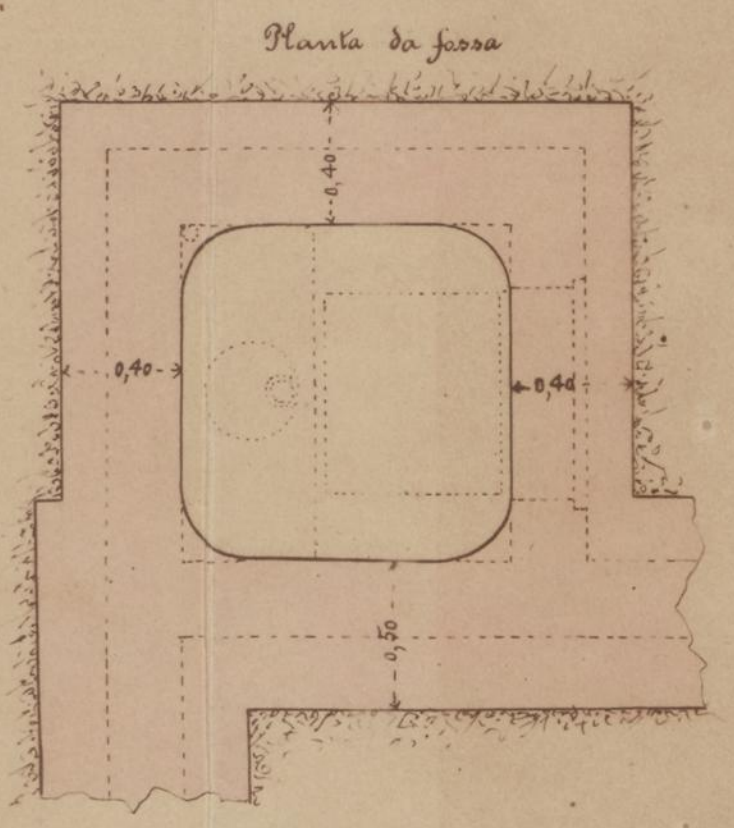
Manoel Domingos Porto e Paes de Cam  
24 de Maio de 1898

Porto, 10 de Maio de 1898.  
Manoel Domingos da Silva  
projectista.



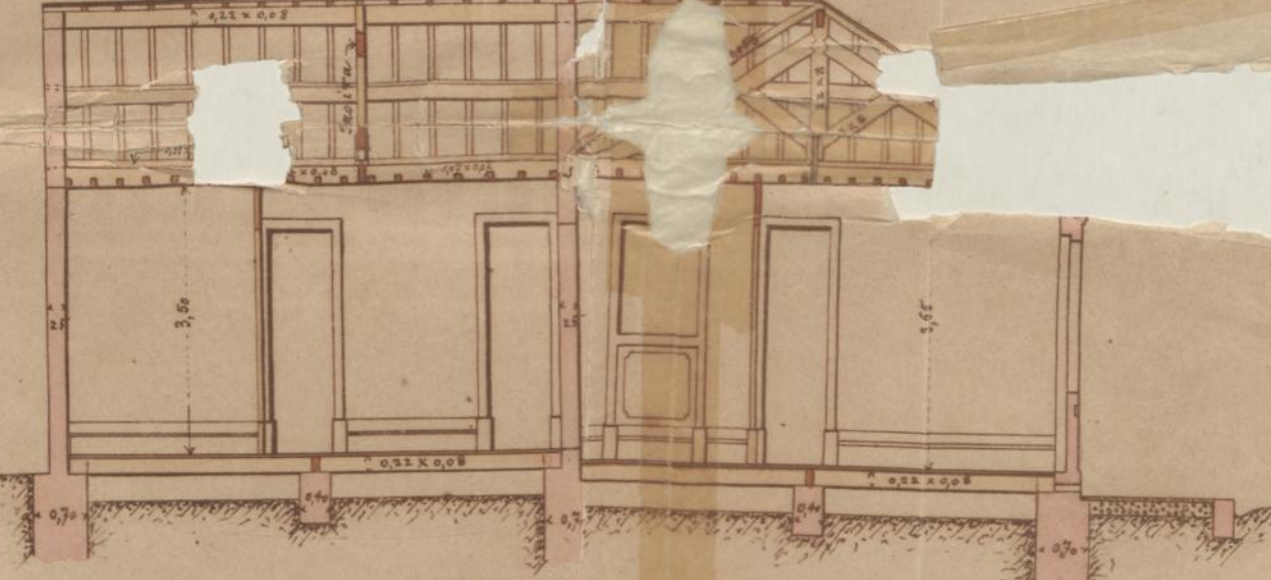
Foz do Douro - Porto - Praça de Nossa Senhora da Luz - Charnô - Rua do Monte

Formenores da fossa  
- Escala 1/25 -



Projecto a que se refere o requerimento  
de  
Manoel Domingos da Silva

- Escala 1/100 -



PALIDADE

DO

ERTO

RTIÇÃO

OERAS

Marmel Domingos Maia  
pede licença para  
mandar construir duas pequenas  
casas térreas no terreno que possui  
na Praça de Nossa S<sup>ra</sup>. da Luz e  
na do estante conforme indica  
no projecto junto

Sobre esta pretensão ha a expôr o seguinte:

O projecto está em condições de ser aprovado

O requerente está pois no caso de ser attendido obrigando-se  
aos alinhamentos, e nivel das soleiras, que lhe forem indicados,  
ao cumprimento dos artigos das posturas e accordãos municipaes  
sobre edificações, e a depositar no cofre do municipio, para garan-  
tia á observancia d'essas posturas e accordãos, a quantia de  
15.000 reis

Porto e Paços do Concelho, 23 de Maio  
de 1878

Ant. de M. Lins

Visto

Ex. e M. Lins